



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº 14085, de 10 de FEVEREIRO de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.890.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº .2009, de 29 de dezembro de 2008.

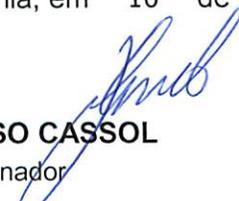
D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesa corrente e de capital, até o montante de R\$ 1.890.000,00 (Um milhão e oitocentos e noventa mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

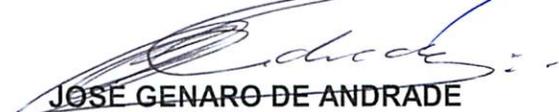
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2009, 120º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO II

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2009.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			10.000,00
17.033.10.122.1275.2922	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.14	0100	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			70.000,00
19.001.23.661.1236.1231	APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE ÁREAS DE DISTRITOS INDUSTRIAIS	4.4.90.51	0116	10.000,00
19.001.23.573.1288.2075	APOIAR O SEGMENTO PRODUTIVO DO ESTADO	4.4.90.51	0100	60.000,00
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM			10.000,00
19.021.04.122.1231.1219	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR PRÉDIOS	4.4.90.61	3240	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			1.600.000,00
24.001.20.601.1237.2022	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	4.4.40.51	0100	1.600.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			200.000,00
24.023.04.122.1218.2261	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.39	0100	200.000,00
			TOTAL	1.890.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO I

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2009.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			10.000,00
17.033.10.122.1275.2922	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.1.90.91	0100	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			70.000,00
19.001.23.661.1236.1231	APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE ÁREAS DE DISTRITOS INDUSTRIAIS	4.4.90.51	0116	10.000,00
19.001.23.573.1288.2075	APOIAR O SEGMENTO PRODUTIVO DO ESTADO	4.4.90.51	0116	30.000,00

[Handwritten signature]



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO I

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2009.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
19.001.25.752.1288.2076	APOIAR À ELETRIFICAÇÃO	4.4.90.51	0116	30.000,00
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM			10.000,00
19.021.04.122.1231.2693	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.49	3240	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			1.600.000,00
24.001.20.601.1237.2022	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.3.50.41	0100	800.000,00
		4.4.50.42	0100	200.000,00
		4.4.90.52	0100	600.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			200.000,00
24.023.04.122.0000.0186	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92	0100	200.000,00

TOTAL

1.890.000,00



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Decreto nº 14.085, de 10 de fevereiro de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.890.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº .2009, de 29 de dezembro de 2008.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesa corrente e de capital, até o montante de R\$ 1.890.000,00 (Um milhão e oitocentos e noventa mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSE GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO II

ANEXO DO DECRETO Nº. 14.085, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			10.000,00
17.033.10.122.1275.2922	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.14	0100	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			70.000,00
19.001.23.661.1236.1231	APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE ÁREAS DE DISTRITOS INDUSTRIAIS	4.4.90.51	0100	10.000,00
19.001.23.573.1288.2075	APOIAR O SEGMENTO PRODUTIVO DO ESTADO	4.4.90.51	0100	60.000,00
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM			10.000,00
19.021.04.122.1231.1219	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR PRÉDIOS	4.4.90.61	3240	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			1.600.000,00
24.001.20.601.1237.2022	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	4.4.40.51	0100	1.600.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			200.000,00
24.023.04.122.1218.2261	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.39	0100	200.000,00
			TOTAL	1.890.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO I

ANEXO DO DECRETO Nº. 14.085, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			10.000,00
17.033.10.122.1275.2922	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.1.90.91	0100	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			70.000,00
19.001.23.661.1236.1231	APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE ÁREAS DE DISTRITOS INDUSTRIAIS	4.4.90.51	0116	10.000,00
19.001.23.573.1288.2075	APOIAR O SEGMENTO PRODUTIVO DO ESTADO	4.4.90.51	0116	30.000,00



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO I

ANEXO DO DECRETO Nº. 14.085, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
19.001.25.752.1288.2076	APOIAR À ELETRIFICAÇÃO	4.4.90.51	0116	30.000,00
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM			10.000,00
19.021.04.122.1231.2693	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.49	3240	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			1.600.000,00
24.001.20.601.1237.2022	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.3.50.41	0100	800.000,00
		4.4.50.42	0100	200.000,00
		4.4.90.52	0100	600.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			200.000,00
24.023.04.122.0000.0186	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92	0100	200.000,00

TOTAL

1.890.000,00